



# Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

## JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Maio de 2018 - Ano 20 - nº 695

### SUMÁRIO

|                              |    |
|------------------------------|----|
| Decretos .....               | 1  |
| Leis .....                   | 1  |
| Portarias .....              | 2  |
| Administração Indireta ..... | 4  |
| Atos do Legislativo .....    | 5  |
| Editais .....                | 5  |
| Final .....                  | 12 |

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 5.940, DE 02 DE MAIO DE 2.018

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.242 de 12 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 272.438,34 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais, trinta e quatro centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

998.01.13.01.449051.2781300082008- Manutenção Serviços Esportes R\$ 13.434,75

1052.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R\$ 138.575,34

1053.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ..... R\$ 30.767,95

1054.01.11.04.339030.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica ..... R\$ 2.855,00

1055.01.11.04.339039.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica ..... R\$ 25.242,00

1056.01.11.04.449052.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica ..... R\$ 61.563,30

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte maneira:

a)- R\$ 1.099,17 (um mil, noventa e nove reais, dezessete centavos) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria da Educação;

b)- R\$ 607,74 (seiscentos e sete reais, setenta e quatro centavos) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde;

c)- R\$ 13.434,75 (treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, setenta e cinco centavos) com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos de operação de crédito, através do Desenvolve SP;

d)- R\$ 137.476,17 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais, dezessete centavos) com os recursos provenientes de superávit financeiro de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria da Edu-

cação, verificado no balanço em 31/12/2017;

e)- R\$ 30.160,21 (trinta mil, cento e sessenta reais, vinte e um centavos) com os recursos provenientes de superávit financeiro de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde, verificado no balanço em 31/12/2017;

f)- R\$ 89.660,30 (oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais, trinta centavos) com os recursos provenientes de superávit financeiro de recursos oriundos de Fundos, através do FMDCA, verificado no balanço em 31/12/2017;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito (02/05/2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO**

Diretora do Departamento de Finanças

### LEIS

#### LEI Nº 4.304, DE 09 DE MAIO DE 2.018

*“Denomina-se RUA IRINEU DAMALIO, a Rua Vinte e Sete (27) do Loteamento Jardim Aurora”  
(Autor: Vereador Claudinei Damalio - PTB)*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA IRINEU DAMALIO, a Rua Vinte e Sete (27) do Jardim Aurora.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito (09.05.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

### EXPEDIENTE

**Jornalista Responsável:** Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

**Diagramação:** Messias Eli Gamba MEI

**Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017**

**www.saojoao.sp.gov.br**

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista  
Assessoria de Comunicação Social

**LEI Nº 4.305, DE 09 DE MAIO DE 2.018**

***“Denomina-se RUA MARIZA DOS SANTOS CAMPANARO, a Rua Cinco (5) do Loteamento Parque Alvorada”***  
(Autor: Vereador Fernando Bonareti Betti - PDT)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**LEI:**

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MARIZA DOS SANTOS CAMPANARO, a Rua Cinco (5) do Loteamento Parque Alvorada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito (09.05.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 11.086, DE 04 DE MAIO DE 2.018**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar com base no inciso II do Artigo 11 da Lei nº 110/98, a Sra. ANA MARTA BAGGIO TOESCA, Professora de Apoio na Educação Básica 40 horas semanais, portadora do RG nº 21.128.920-6, para a partir de 26/04/2018, ocupar o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, em substituição à servidora Daniela Faneli Tavares, por motivo de licença para acompanhar pessoa da família, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98, enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/04/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito (04.05.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.087, DE 04 DE MAIO DE 2.018**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME, portadora do RG nº 21.846.417-4, para no período de 07/05/2018 a 05/06/2018, ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração de Recursos Humanos, em substituição à Sra. Vania Regina Croque Marcondes, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/05/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito (04.05.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.088, DE 04 DE MAIO DE 2.018**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora Tathiana Heloisa Nicolau Leme, está substituindo a servidora Vania Regina Croque Marcondes, em razão de férias regulamentares,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA SABINO, portadora do RG nº 28.812.031-0, para no período de 07/05/2018 a 05/06/2018, substituir a servidora Tathiana Heloisa Nicolau Leme, Encarregada da Seção da Folha de Pagamento, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/05/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito (04.05.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.089, DE 04 DE MAIO DE 2.018**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Sr. CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 32.537.601-3, para no período de 14/05/2018 a 02/06/2018, ocupar o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Esportes, em substituição ao Sr. Vani Machado da Silva, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/05/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito (04.05.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.090, DE 04 DE MAIO DE 2.018**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Sra. ADRIANA REGINA GONÇALVES MARQUES, portadora do RG nº 24.613.877-4, para no período de 07/05/2018 a 26/05/2018, ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Tesouraria, em substituição à Sra. Angélica Aparecida Fortunato, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/05/2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito (04.05.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.091, DE 04 DE MAIO DE 2.018**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Despacho nº 117/2018, elaborado pela Diretora do Departamento de Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão que estará atuando no Desfile de 24 de junho de 2.018 em comemoração ao "Aniversário da Cidade".

Presidente: MARIA HELENA ANGELINI SANTANA  
 Mestre de Cerimônia: MARCELO DA COSTA GREGÓRIO  
 Membros: ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES  
 HELOÍSA DAROZ ARAÚJO PINTO  
 MARIA CECÍLIA MOLINARI NOGUEIRA  
 KELLYCRISTINABENEVIDESDECASTROBARRADO  
 HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO  
 RODOLFO HERRERA FELIPE  
 Cel. ADEMIR APARECIDO RAMOS  
 JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO  
 WAGNER WANDERLEI BEDIN  
 ANA LAURA MORETTO  
 1º Sgt CRISTIANO AUGUSTO OLIVEIRA CARVALHO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito (04.05.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.092, DE 09 DE MAIO DE 2.018**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Isabela Martins de Paula, portadora do RG nº 56.968.295-2, aprovada no concurso público nº 06/2017, para o cargo de Cozinheiro, não tomou posse no prazo estipulado pela Portaria nº 11.012, de 22 de março de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 30 de abril de 2018, os efeitos da Portaria nº 11.012, de 22 de março de 2018;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito (09.05.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.093, DE 09 DE MAIO DE 2.018**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria por invalidez da Sra. Daniely Moraes de Souza Francisco;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. RENATA TICIANA URTADO GREGORIO PEREZ, portadora do RG nº 34.121.552-1, classificada em 13º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito (09.05.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.094, DE 09 DE MAIO DE 2.018**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a portaria que nomeia a Sra. Ana Lúcia Turcci para o cargo de Cozinheiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 11.007, de 22 de março de 2018, onde se lê: "Ana Lucia Tucci", leia-se "ANA LUCIA TURCCI".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de março de 2.018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito (09.05.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.095, DE 09 DE MAIO DE 2.018**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria do Sr. João Genevaldo Pereira;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. MACIEL JONATAS DE CAMPOS, portador do RG nº 35.290.039-8, classificado em 09º lugar no concurso público nº 05/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito (09.05.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.096, DE 09 DE MAIO DE 2.018**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Fiscal Ambiental, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. MARCOS PAULO ALMEIDA FORNAZIEIRO, portador do RG nº 47.438.326-X, classificado em 02º lugar no concurso público nº 02/2016.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito (09.05.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 11.097, DE 10 DE MAIO DE 2.018**

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de

29 de agosto de 2.017, a Sra. MAIARA CAROLINE BOTELHO, portadora do RG MG -16.115.512, classificada em 27º lugar no Processo Seletivo nº 03/2016, para a partir de 10/05/2018, ocupar a função temporária de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Renata Costa Montouro de Andrade, que se encontra ocupando cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/05/2018.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezoito (10.05.2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SIDINARA FONSECA**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**MARIA HELENA ANGELINI SANTANA**  
Diretora do Departamento de Educação

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS  
FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**

### Extrato de Contrato

#### Contrato nº. 19/2017 TA 03/18

Contratada: FORTRESS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
Objeto: Monitoração de sistema de alarmes, por 24h diárias, compreendendo a verificação quando acionado sinal de alarme do local monitorado.  
Aditamento: Prazo  
Prazo: 01/05/18 a 30/06/18  
Assinatura: 27/04/2018

#### Contrato nº. 009/17 TA 01/18

Contratada: Banco Bradesco S/A  
Objeto: serviços de cobrança bancária registrada para boletos de mensalidades do UNIFAE, compreendendo a emissão e distribuição dos mesmos.  
Aditamento: Prazo  
Prazo: 08/03/18 a 07/06/18  
Assinatura: 27/04/2018

#### Contrato nº. 010/17 TA 03/18

Contratada: RÔMULO MACHADO GREGÓRIO EIRELI EPP  
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, materiais de higiene pessoal (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido), saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene sob a inteira responsabilidade da contratada nas unidades do UNIFAE.  
Aditamento: Prazo e repactuação  
Prazo: 01/05/18 a 31/05/18  
Assinatura: 27/04/2018

#### Contrato nº. 006/17 TA 02/18

Contratada: SERVICE MEDICAL MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE LTDA ME Objeto: manutenção de caráter preventivo dos Equipamentos descritos no Anexo I do contrato.  
Aditamento: Alteração de razão social  
Assinatura: 02/05/2018

#### Contrato nº. 015/18 TA 01/18

Contratada: JULIO CESAR JOVEM DOMINATO  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas, redes

e instalações elétricas e hidráulicas e nos sistemas de prevenção e combate a incêndio, no UNIFAE e em suas demais unidades  
Aditamento: Serviços e Valor

Valor: R\$ 12.375,00

Assinatura: 03/05/2018

Contrato nº. 022/17 TA 01/18

Contratada: Eduardo Alberto Vicente ME

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado do UNIFAE e de suas demais unidades.

Aditamento: Valor

Valor: R\$ 1.290,80

Assinatura: 03/05/2018

#### Convênio nº 005/2018

Contratada: Organização Social Vitale Saúde

Objeto: Concessão de oportunidade de estágio curricular obrigatório a educandos do UNIFAE

Assinatura: 01/04/2018

#### Contrato de Patrocínio nº 02/2018

Contratada: LIGA SANJOANENSE DE FUTSAL

Objeto: Concessão de patrocínio objetivando publicidade, para a equipe masculina de futsal de São João da Boa Vista em campeonatos nas modalidades disputadas no ano de 2018.

Prazo: 02/04/2018 a 31/12/2018

Valor: R\$ 7.900,00

Assinatura: 02/04/2018

#### Contrato de Patrocínio nº 03/2018

Contratada: Daniela Fernandes Barbosa de Brito Mei

Objeto: Aquisição de cota de Copatrocínio para a realização do 5º Congresso Internacional Freemino 2018

Prazo: 24/04/2018 a 31/12/2018

Valor: R\$ 40.000,00

Assinatura: 24/04/2018

#### Contrato de Patrocínio nº 04/2018

Contratada: SOCIEDADE ESPORTIVA SANJOANENSE

Objeto: Patrocínio em espaço publicitário no interior das dependências da PATROCINADA, com a finalidade de exposição da marca da PATROCINADORA diante dos frequentadores do clube.

Prazo: 02/05/2018 a 31/12/2018

Valor: R\$ 6.000,00

Assinatura: 02/05/2018

#### Acordo de cooperação nº 02/2018

Contratada: Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura Fiec

Objeto: Cooperação em áreas, protos e ações de mútuo interesse entre as partes - 1º termo aditivo (Realização de Cursos em SJBV - assinatura em 03/04/18)

Prazo: 03/04/2018 a 02/04/2021

Assinatura: 03/04/2018

São João da Boa Vista, 15 de maio de 2018

**Regina Rocha Rodrigues**

Chefe do Setor de Licitações e Contratos



Para comentários, críticas ou  
sugestões, disque:

**0800 773 0156**

**Sua linha direta com a Prefeitura**

## ATOS DO LEGISLATIVO



*Câmara Municipal de  
São João da Boa Vista*

### Convite

O Poder Legislativo sanjoanense convida  
para a Sessão Solene de entrega do Prêmio

### Mulheres Destaques do Ano

às ilustríssimas senhoras

|                           |                             |
|---------------------------|-----------------------------|
| Ana Laura Camargo         | Glenda M. Sabbag da Silva   |
| Célia A. Jacomini Ferrari | Maria Zenaide Mazutti       |
| Célia Regina Bertoldo     | Patrícia Magalhães Teixeira |
| Filomena Ribeiro Borges   | Sandra R. Divino Gomes      |
| Gisela Ramalho Safady     | Sonia S. de Souza Zerbetto  |

**Data:** 30.05.18 (quarta-feira) **Horário:** 20 horas

**Local:** Plenário Dr. Durval Nicolau

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro

Informações e confirmações de presença: [contatocmsjbv@gmail.com](mailto:contatocmsjbv@gmail.com)

## EDITAIS

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

PUBLIQUE-SE

**Proc. 3822/2018 – Rodrigo Macedo**

Rua Zizico Marcondes nº 303 – Jd Primavera – SJBV- SP.  
Em 23/04/2018, lavrado A.I.P.A. nº4357/AD  
Publique-se.

**Proc. 4221/2018 – Jefferson Delena**

Rua Durval de Andrade Nogueira nº 115 – Jd Primavera – SJBV- SP.  
Em 23/04/2018, lavrado A.I.P.M. nº4356/AD  
Publique-se.

**Proc. 7475/2018 – Carlos Gregório**

Rua Felipe Lise nº 29 – Tereza Cristina – SJBV- SP.  
Em 23/04/2018, lavrado A.I. nº12853/AL  
Publique-se.

**Proc. 7547/2018 – Nilson Bielsa**

Rua Benedito Cesar Almeida nº 163 – – SJBV- SP.  
Em 08/05/2018, lavrado A.I. nº12854/AL  
Publique-se.

São João da Boa Vista, 10 de maio de 2018.

**Marcelo Donizetti Dearo Menato**  
Coordenador  
Centro de Controle de Zoonoses



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE S. JOÃO DA BOA VISTA  
Rua General Carneiro, nº 344 – Centro, São João da Boa Vista - SP | CEP: 13.870-224  
Telefone: (19) 3631-0301/(19) 3634-1008 | CNPJ: 19.011.848/0001-44

### PORTARIA Nº 050, DE 08 DE MAIO DE 2018

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de São João da Boa Vista, IMACULADA DA CONCEIÇÃO GOMES CAMARGO, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818, de 24 de março de 2015 e;

Considerando o teor do relatório confeccionado por Sônia Regina Urtado, Técnica do Departamento de Assistência Social, que foi designada para auxiliar os trabalhos no Conselho Tutelar de SJBVista;

Considerando que A.P.N., na qualidade de Conselheira Tutelar, ficou responsável pelos casos envolvendo os menores: S.A.J.M., V.H.O.N., A. B.M., D.G.S.N., S.C.C., P.P.S.M., L.D.B.H., T.A.L., S.E.A.O., L.M.S.S.C., F.C.T. e F. A.S.

Considerando que em referidos casos verifica-se procedimento ineficiente por parte de A.P.N. como conselheira tutelar, evidenciando desídia, falta de zelo, falta de presteza, deixando as crianças e adolescentes acima mencionados em vulnerabilidade porque não resolveu o problema de forma que se esperava de um conselheiro tutelar.

Considerando que A.P.N. perdeu o controle em um atendimento e chamou uma menor de “peste” e “capeta” na frente de funcionários do local, da própria menor e da genitora desta dentro do Conselho Tutelar de SJBVista.

Evidencia-se conduta incompatível à honrosa missão de um conselheiro tutelar, cuja atribuição é justamente zelar pelos direitos das crianças e adolescentes.

#### RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela conselheira tutelar A.P.N., em razão dos seguintes fatos: no dia 07/03/2016, por volta das 16h08, na sede do Conselho Tutelar de SJBVista, A.P.N. ficou responsável pelo caso da menor S.A.J.M., cujos fatos dava conta de maus tratos contra a menor pela sua genitora. Consta que a escola fez a denúncia, porque a menor S. estava com marcas nas pernas e braços. A.P. apenas notificou a genitora C.A.J.M. a comparecer no órgão, mas não aplicou qualquer medida protetiva, tampouco encaminhou a família para a rede de proteção. No dia 18/04/2016, por volta das 08h00, na sede do Conselho Tutelar de SJBVista, A. P. ficou responsável pelo caso do menor V.H.O.N. que seria vítima de maus tratos. A. P. apenas aplicou termo de advertência a E.C.O., mas não houve qualquer encaminhamento do caso para rede de proteção ou melhor averiguação dos fatos. No dia 21/03/2016, em horário não esclarecido, na sede do Conselho Tutelar de SJBVista, A.P. ficou responsável pelo caso da menor A.B.M., cuja notícia dava conta de comportamento alterado e solicitava encaminhamento da menor a psicólogo. A. P. apenas colheu declarações da avó da criança e não houve qualquer averiguação melhor da situação ou encaminhamento para rede de proteção. No dia 20/01/2018, em horário não esclarecido, na sede do Conselho Tutelar de SJBVista, A.P. ficou responsável pelo caso do menor D.G.S.N.. Ao que se depreende, a denúncia dava conta de ocorrência de tráfico, mas não houve qualquer encaminhamento do caso para rede de proteção. Apenas houve termo de advertência feito para A.C.P.S. pela conselheira tutelar P.C.S. No dia 19/01/2018, em horário não esclarecido, na sede do Conselho Tutelar de SJBV, A.P. ficou responsável pelo caso da menor S.C.C., cuja notícia dava conta de que ela era vítima de maus tratos. A.P. apenas emitiu termo de advertência à genitora, mas não houve qualquer encaminhamento da família para rede de proteção. No dia 07/03/2017, por volta das 13h33, na sede do Conselho Tutelar de SJBVista, A.P.N. ficou responsável pelo caso do menor P.P.S.M., cuja denúncia dá conta de maus tratos por parte da genitora e evasão escolar reiterados. Todavia, A.P. apenas emitiu termo de advertência à



genitora, mas não houve qualquer encaminhamento da família para rede de proteção. No dia 18/02/2016, em horário não esclarecido, no Conselho Tutelar de SJBVista, A.P.N. ficou responsável pelo caso do menor L.D.B.H., sem providenciar encaminhamento para rede de proteção da família e do menor. No dia 18/07/2017, por volta das 13h25, no Conselho Tutelar de SJBVista, A.P. ficou responsável pelo caso da menor T.A.L. A notícia dá conta de que a menor estaria envolvida com prostituição e uso de drogas, mas não consta que nenhuma ação de A.P. nos autos, tampouco encaminhamento da família para rede de proteção. No dia 22/06/17, em horário não esclarecido, na sede do Conselho Tutelar de SJBVista, A.P. ficou responsável pelo caso da menor S.E.A.O., cuja denúncia dava conta de negligência materna. Entretanto, não houve encaminhamento da família para rede de proteção. No dia 06/11/2017, por volta das 15h00, no Conselho Tutelar de SJBVista, A.P. ficou responsável pelo caso do menor L.M.S.S.C., cuja denúncia dava conta de maus tratos e negligência familiar. A.P. não efetuou qualquer diligência para apurar os fatos, não fez qualquer encaminhamento da família para rede de proteção, apenas emitiu termo de advertência à genitora. No dia 28/03/17, em horário não esclarecido, no Conselho Tutelar de SJBVista, A.P. ficou responsável pelo caso do menor F.C.T., cuja notícia dava conta de maus tratos. Todavia, A.P. apenas colheu uma declaração da genitora de que a mesma precisava de ajuda, mas não houve qualquer encaminhamento da família para rede de proteção ou outra medida protetiva. No dia 17/04/2017, em horário não esclarecido, no Conselho Tutelar de SJBVista, A. P. ficou responsável pelo caso do menor F.A.S., cuja notícia dava conta de que o genitor faz uso de drogas, agride a genitora da criança, maus tratos ao menor. Todavia, A.P. apenas emitiu termo de advertência à genitora, mas não houve qualquer encaminhamento da família para rede de proteção. No dia 20/03/2018, em horário do expediente, no Conselho Tutelar de SJBVista, A.P.N. estava em atendimento com uma adolescente e sua genitora. Em dado momento, A.P. deixou sua sala em estado visivelmente alterado, adentrou na sala da conselheira P., dizendo que ia acionar a Polícia Militar para “dar um jeito na adolescente, porque além de usar drogas, está saindo com monte de homens, pois nem eu, nem a mãe dela não a aguentamos mais, essa menina é uma peste, é o capeta. A servidora Sônia relatou que conversou com a adolescente, a qual lhe relatou estar nervosa porque tanto sua mãe quanto a conselheira disseram formulariam pedido à Juíza para “mandá-la para Fundação Casa ou para o abrigo”. Após a saída dos usuários da sala de atendimento, a técnica Sônia Regina Urtado orientou a conselheira para ouvir ambas as partes, mas A.P. se exaltou e, na presença da menor, sua genitora e funcionários, disse que estava fazendo seu trabalho e que a servidora Sônia não conhecia a adolescente que “ela tem cara de boazinha, mas é o capeta, uma peste”. A servidora informou que pediu calma a conselheira, que em tom de deboche disse que poderia informar o CMDCA e quem mais achasse necessário. As condutas de A.P.N. acima descritas evidenciam negligência, desídia, descaso, falta de zelo, falta de presteza na atuação como conselheira tutelar, pois deixou as crianças e adolescentes supramencionados em vulnerabilidade. Evidencia-se que não houve resolução eficiente de tais casos por A. P.N., tampouco encaminhamento das famílias atendidas para rede de proteção, procedendo-se de forma desidiosa. Além disso, faltou com urbanidade com a menor que estava em atendimento, ao chamá-la de “capeta e peste”, considerando que deve zelar pelos direitos das crianças e adolescentes. Os fatos somente vieram à tona porque foram analisados os processos de atendimento da referida conselheira tutelar pela técnica Sônia Regina Urtado, designada para auxiliar temporariamente os trabalhos no órgão. Os fatos descritos podem configurar, em tese, violação aos artigos 58, I, II, III, VII, e 59, VIII e XII, da Lei Municipal nº 3.818, de 24 de março de 2015, e a sanção prevista no artigo 100, II, III, IV, V da Lei Municipal nº 3.818, de 24 de março de 2015.

Artigo 2º: Nomeio os conselheiros abaixo indicados para compor a Comissão de Ética do CMDCA de São João da Boa Vista/SP, conforme Resolução do CMDCA nº 051, publicada em 23/03/2018, para apurar a conduta da Conselheira Tutelar A.P. N., por meio de processo administrativo a ser instaurado, nos termos do artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 3.818/2015:

- 1- Carlos Augusto Castilho – representante do Poder Público;
- 2- Fernando Henrique Simões – representante do Poder Público;
- 3- Adriane Aparecida Soares - representante de Entidades que atendam crianças;
- 4- Jéssica Palhares Aversa – representante do Poder Público.
- 5- Maira Carossi Pereira Gallego – representante de Entidades que aten-

dam adolescentes;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/05/2018.

São João da Boa Vista, 08 de maio de 2018.

**Imaculada da Conceição Gomes Camargo**  
Presidente CMDCA

## PORTARIA Nº 051, DE 10 DE MAIO DE 2018

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de São João da Boa Vista, IMACULADA DA CONCEIÇÃO GOMES CAMARGO, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818, de 24 de março de 2015 e;

Considerando o teor do relatório confeccionado por Sônia Regina Urtado, Técnica do Departamento de Assistência Social, que foi designada para auxiliar os trabalhos no Conselho Tutelar de SJBVista;

Considerando que F.A.R.G. é conselheiro tutelar e ficou responsável pelos atendimentos dos menores: Y.G., E.G.Z.C., A.C. S. N.G., Y.C.P., T.P.G., T.C.H.J., L.M.C., G.H.F.S., J.S.S.S.

Considerando que em referidos casos verifica-se procedimento ineficiente por parte de F.A.R.G. como conselheiro tutelar, evidenciando desídia, falta de zelo, falta de presteza, deixando as crianças e adolescentes acima mencionados em vulnerabilidade porque não resolveu o problema de forma que se esperava de um conselheiro tutelar.

Evidencia-se conduta incompatível à honrosa missão de um conselheiro tutelar, cuja atribuição é justamente zelar pelos direitos das crianças e adolescentes.

### RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela conselheira tutelar F.A.R.G. em razão dos seguintes fatos: em 15/05/2017, por volta das 15h52, na sede do Conselho Tutelar de SJBVista, F.A.R.G. ficou responsável pelo caso do menor Y.G. Consta que a genitora do menor praticava maus tratos à Y., mas o conselheiro F. não aplicou qualquer medida protetiva. No dia 17/05/2017, por volta das 14h25, no Conselho Tutelar de SJBVista, F.A.R.G. ficou responsável pelo caso do menor E.G.Z.C.. Consta que o menor consumia bebidas alcólicas, não vai à escola. Todavia, o conselheiro F. não aplicou qualquer medida protetiva ao menor ou sua família. No dia 08/03/2018, em horário não esclarecido, no Conselho Tutelar de SJBVista, F. ficou responsável pelo caso da menor A.C.S.N., cuja notícia dava conta de que a irmã não mais poderia cuidar da menor. Não houve qualquer aplicação de medida protetiva a adolescentes pelo referido conselheiro. No dia 01/08/2016, por volta das 10h14, no Conselho Tutelar de SJBVista, F. ficou responsável pelo caso da menor Y.C.P., cuja notícia dava conta de alienação parental. Não houve qualquer providência pelo referido conselheiro. No dia 13/04/2016, em horário não esclarecido, no Conselho Tutelar de SJBVista, F. ficou responsável pelo caso da menor T.P.G., cuja denúncia dava conta de que ela era vítima de maus tratos pela genitora. Não houve aplicação de medida protetiva, tampouco respondido ofício judicial que indagava ao Conselho Tutelar se a menor estava ou não em situação de risco. No dia 24/10/2017, em horário não esclarecido, no Conselho Tutelar, F. ficou responsável pelo caso da menor T.C.J.H., cuja denúncia dava conta de que era vítima de violência sexual. Consta ter havido pedido do CRAS Nova República para que o Conselho Tutelar acompanhasse a família e também pedido da Promotoria de Justiça para saber quais providências foram tomadas pelo órgão. Todavia, nenhuma medida foi tomada pelo referido conselheiro. No dia 15/12/2017, em horário não esclarecido, no Conselho Tutelar de SJBVista, F. ficou responsável pelo caso da menor L.M.C., cuja denúncia dava conta de que a menor “ficava pelas ruas e dormia em casas de pessoas que a mãe desconhece”. Todavia, nenhuma medida para resguardar direitos foi tomada pelo referido conselheiro tutelar. No dia 06/11/2017, por volta das 15h19, no Conselho Tutelar de SJBVista, F. ficou responsável pelo caso do menor G.H.F.S.. Consta que o caso foi repassado ao Conselho Tutelar pelo Centro de Assistência Social Perpétuo Socorro, o qual constatou que o menor estava em situação de risco porque havia relatos de que ele ficava na rua, fugia de casa e usava entorpecentes. Entretanto, nenhuma medida foi tomada pelo referido conselheiro. No dia 16/06/2016, por volta das 09h15, no Conselho Tutelar de SJBVista, F. ficou responsável pelo caso da menor J.S.S.S.. A

denúncia dava conta de que o genitor da menor é violento e praticava maus tratos, inclusive não possuía emprego fixo. Todavia, nenhuma medida foi tomada pelo conselheiro, seja de averiguação da denúncia, seja de encaminhamento para rede de proteção. As condutas de F.A.R.G. acima relatadas evidenciam negligência, desídia, descaso, falta de zelo, falta de presteza na atuação como conselheiro tutelar, pois deixou as crianças e adolescentes supramencionados em vulnerabilidade. Evidencia-se que não houve resolução eficiente de tais casos, tampouco encaminhamento das famílias atendidas para rede de proteção, procedendo-se de forma desidiosa. Os fatos somente vieram à tona porque foram analisados os processos de atendimento do referido conselheiro tutelar pela técnica Sônia Regina Urtado, designada para auxiliar temporariamente os trabalhos no órgão. Os fatos descritos podem configurar, em tese, violação aos artigos 58, I e II e 59, VIII e XII, da Lei Municipal nº 3.818, de 24 de março de 2015, e a sanção prevista no artigo 100, II, IV, V da Lei Municipal nº 3.818, de 24 de março de 2015.

Artigo 2º: Nomeio os conselheiros abaixo indicados para compor a Comissão de Ética do CMDCA de São João da Boa Vista/SP, conforme Resolução do CMDCA nº 051, de 11 de janeiro de 2018, para apurar a conduta da Conselheira Tutelar F.A.R.G. por meio de processo administrativo a ser instaurado, nos termos do artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 3.818/2015:

- 1- Carlos Augusto Castilho – representante do Poder Público;
- 2- Fernando Henrique Simões – representante do Poder Público;
- 3- Adriane Aparecida Soares - representante de Entidades que atendam crianças;
- 4- Jéssica Palhares Aversa – representante do Poder Público.
- 5- Maira Carossi Pereira Gallego – representante de Entidades que atendam adolescentes;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/05/2018.

São João da Boa Vista, 10 de maio de 2018.

**Imaculada da Conceição Gomes Camargo**  
Presidente CMDCA

**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
Estado de São Paulo

### **AUDIÊNCIA PÚBLICA** **(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA 2019)**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, comunica, que em conformidade com o artigo 167, inciso I e parágrafo 1º da Constituição Federal e Artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000, será realizada audiência pública no dia 23/05/2018, às 14h, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, sito a Rua Marechal Deodoro nº. 366 - Centro.

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO** **SETOR DE CONTRATOS**

#### **Extrato de Contratos**

##### **Contrato n.º: 057/18**

Contratada: DODAVA MAX EIRELI ME  
Objeto: Fornecimento parcelado de pão para cachorro quente de 50 gramas – PE 010/18  
Valor: R\$ 259.210,00  
Prazo: 27/06/2018 a 26/06/2019  
Assinatura: 04/05/2018

##### **Contrato n.º: 072/18**

Contratada: DESAFIO JOVEM JEOVÁ - RAFÁ  
Objeto: Contratação de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes – PE 067/17  
Valor: R\$ 10.800,00  
Prazo: 27/03/2018 a 26/09/2018

Assinatura: 04/05/2018

##### **Contrato n.º: 073/18**

Contratada: DESAFIO JOVEM JEOVÁ - RAFÁ  
Objeto: Contratação de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes – PE 067/17  
Valor: R\$ 10.800,00  
Prazo: 21/03/2018 a 20/09/2018  
Assinatura: 04/05/2018

##### **Contrato n.º: 077/18**

Contratada: CONSTRUTORA SIMOSO LTDA  
Objeto: Aquisição de materiais de construção – PE 013/18  
Valor: R\$ 186.075,00  
Prazo: 09/05/2018 a 08/05/2019  
Assinatura: 09/05/2018

##### **Contrato n.º: 078/18**

Contratada: SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA ME  
Objeto: Aquisição de materiais de construção – PE 013/18  
Valor: R\$ 70.895,00  
Prazo: 24/04/2018 a 23/04/2019  
Assinatura: 24/04/2018

##### **Contrato n.º: 082/18**

Contratada: ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO  
Objeto: Termo de compromisso para atuação em todos os leilões da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, em que for designado pela municipalidade – CH 017/17  
Prazo: 04/05/2018 a 03/05/2019  
Assinatura: 04/05/2018

##### **Contrato n.º: 083/18**

Contratada: SANDRA MARIA DA SILVA ALVES FAGERSTON MEI  
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de capacitação para o curso de assistente de cabeleireiro na escola de beleza do fundo social de solidariedade do município – PP 019/18  
Valor: R\$ 16.302,00  
Prazo: 02/05/2018 a 01/05/2019  
Assinatura: 26/04/2018

##### **Contrato n.º: 086/18**

Contratada: CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE - ME  
Objeto: Aquisição de lanches, bebidas, salgados, confeitaria, refeições e outros alimentos para eventos diversos – PP 017/18  
Valor: R\$ 48.888,40  
Prazo: 10/05/2018 a 09/05/2019  
Assinatura: 10/05/2018

##### **Contrato n.º: 018/17 TA 02/18**

Contratada: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP  
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 018/17, referente a Obra de reforma, restauração e adaptação da Estação das Artes de São João da Boa Vista (Antiga Estação Ferroviária).  
Aditamento: prazo, serviços e valor  
Valor: R\$ 213.806,58  
Prazo: 20/05/2018 a 19/11/2018  
Assinatura: 25/04/2018

##### **Contrato n.º: 099/16 TA 02/18**

Contratada: DELSO ALENCAR LARANJEIRAS E ESPÓLICO DE JOSÉ AUGUSTO ALENCAR LARANJEIRAS  
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº. 099/16, referente a Locação de imóvel destinada a abrigar a Delegacia Seccional de Polícia de São João da Boa Vista.  
Aditamento: prazo  
Valor: R\$ 81.112,20  
Prazo: 01/05/2018 a 30/04/2019  
Assinatura: 23/04/2018

##### **Contrato n.º: 084/16 TA 02/18**

Contratada: BANCO BRADESCO S.A.

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato 084/16, referente à contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recebimento de multas de trânsito, através de documentos padrão DENATRAN/FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Aditamento: prazo

Prazo: 18/05/2018 a 17/05/2019

Assinatura: 09/05/2018

Contrato nº: 061/16 TA 03/18

Contratada: SANTA FE GRAMAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº 061/16, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta de materiais volumosos, recicláveis e não recicláveis - cata treco.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 174.703,20

Prazo: 02/05/2018 a 01/05/2019

Assinatura: 23/04/2018

Contrato nº: 051/17 TA 01/18

Contratada: SÃO JOÃO INFORMÁTICA LTDA ME

Objeto: 1º termo de aditamento ao Contrato 051/17, referente a prestação de serviços de suporte referente ao hardware e software, Manutenção preventiva e corretiva em Servidores Linux Firewall e Raptor Cache, controle de Acesso a conteúdo de internet, Proxy Cache para economia de link de internet e com controle de acesso ao conteúdo de internet através de filtros, por meio do regime de execução de empreitada por menor preço global.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 4.188,00

Prazo: 20/04/2018 a 19/04/2019

Assinatura: 26/04/2018

Ata de Registro de Preços nº: 003/18 TA 01/18

Detentora: 4M ITU EIRELI

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de escritório

Aditamento: alteração da denominação social e endereço da detentora

Assinatura: 24/04/18

Convênio: 001/17 TA 03/18

Conveniada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CAROLINA MALHEIROS

Objeto: 3º termo aditivo ao Convênio 001/17 referente à Integração no Sistema Único de Saúde - SUS visando garantir atenção integral à saúde dos municípios.

Aditamento: reequilíbrio econômico financeiro, serviços e valor

Valor: R\$ 3.300.000,00

Assinatura: 26/04/18

Termo de Colaboração nº: 009/17 TA 01/18

Proponente: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGAPE

Objeto: 1º termo aditivo ao termo de colaboração 009/17, referente a desenvolvimento do serviço de proteção social especial de alta complexidade – serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 500.000,00

Prazo: 19/04/2018 a 18/04/2019

Assinatura: 27/04/2018

Termo de Colaboração nº: 004/17 TA 01/18

Proponente: CASA DA CRIANÇA

Objeto: 1º termo aditivo ao termo de colaboração 004/17, referente a consecução de finalidade de interesse público e recíproco (atendimento educacional de educação infantil, a crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade).

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 345.600,00

Prazo: 26/04/2018 a 25/04/2019

Assinatura: 08/05/2018

Termo de Colaboração nº: 005/17 TA 01/18

Proponente: SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS

Objeto: 1º termo aditivo ao termo de colaboração 005/17, referente ao serviço de atendimento educacional de educação infantil, a crianças de

02 (dois) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade).

Aditamento: Prazo, serviços e valor

Valor: R\$ 305.595,00

Prazo: 12/04/2018 a 11/04/2019

Assinatura: 09/05/2018

São João da Boa Vista, 15 de Maio de 2018.

**Larissa Rodrigues Cippolini**

Chefe do Setor de Contratos

**Renata Moysés Cassiano**

Diretora do Depto. de Administração

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/18

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE o edital de retificação já se encontra disponível no site [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br).

Face as alterações processadas, fica alterada a data de realização do certame para:

DATA DE REALIZAÇÃO: 29/05/2018 ÀS 13h30.

## CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 06/2017 COZINHEIRO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 06/2017 para o cargo de Cozinheiro, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

13º RENATA TÍCIANA URTADO GREGORIO PEREZ RG: 34.121.552-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito (09/05/2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 02/2016 Fiscal Ambiental

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2016 para o cargo de Fiscal Ambiental, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

Fiscal Ambiental

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

02º MARCOS PAULO ALMEIDA FORNAZIEIRO

RG: 47.438.326-X



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito (09/05/2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 05/2017**  
**Motorista Especializado**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 05/2017 para o cargo de Motorista Especializado, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

Motorista Especializado

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG  
09º MACIEL JONATAS DE CAMPOS RG: 35.290.039-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito (09/05/2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2016**  
**Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas semanais**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2016, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas semanais. O prazo para o comparecimento é de 16/05/2018 a 18/05/2018. O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40 HORAS SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG  
29º VANESSA APARECIDA VALENTIM RG: 30.486.027-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito (09/05/2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SIDINARA FONSECA**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MARIA HELENA ANGELINI SANTANA**  
Diretora do Depto. de Educação

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2017**  
**Professor de Ensino Fundamental**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do De-

partamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2017, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporárias de Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 16/05/2018 a 18/05/2018.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG  
16º JENNIFER STEFANI SILVA SOUZA RG: 49.085.810  
17º MARIA ANGÉLICA RIBEIRO RG: 30.483.603-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito (09/05/2018).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SIDINARA FONSECA**  
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MARIA HELENA ANGELINI SANTANA**  
Diretora do Depto. de Educação

**Departamento Municipal de Saúde**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**APROVAÇÃO DE PROJETO**

Proc. Eng.ª 4264/18 – Jose Alfredo Jabur  
Rua Santo Antonio, nº 50 - Centro - SJBV/SP  
Resp. Técnico: Maria Clara Giannelli Feitosa - CAU A9747-0  
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.ª 1525/13 – Rodrigues & Moraes Pedras Decorativas Ltda ME  
Av. dos Trabalhadores, nº 1420 – Quadra O – Lote 1E – Distrito Industrial – SJBV/SP  
Resp. Técnico: Francisco José M.Sassaron - CREA 5061746380  
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.ª 2817/17 – Eduardo dos Santos Freitas  
Rua Antenor Diogo dos Santos, nº 1595 – Jd. Europa – SJBV/SP  
Resp. Técnico: Julia Gabriela de Jesus Teixeira da Costa - CREA 5070068161  
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.ª 5249/18 – Juarez Aparecido Mastelaro  
Rua Prudente de Moraes, nº 315 – São Lázaro – SJBV/SP  
Resp. Técnico: Luis Antonio Gonçalves - CREA 5060174278  
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.ª 5836/18 – Aquarius Comércio de Derivados de Petroleo Ltda  
Avenida Jandira de O.Freitas, nº 840 - (antiga avenida dez) – Distrito Industrial – SJBV/SP  
Resp. Técnico: João Batista Martins Tonon - CREA 060098544-2  
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.ª 1158/17 – Andreza Machado Estevam Guimarães  
Rua Engenheiro Amado dos Santos, lote II-A-4 – Vila Magnolia – SJBV/SP  
Resp. Técnico: Robson Logato - CREA 0457909  
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.ª 5131/18 – J & L Associados Adm. de Bens Próprios Ltda  
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 546 – Jd. Santo André – SJBV/SP  
Resp. Técnico: Silvio G.Michelazzo - CREA 0400310999  
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.ª 5745/18 – Everton Geremias Mançano  
Rua Prudente de Moraes, nº 325 - Centro – SJBV/SP  
Resp. Técnico: Paula Cavalheiro Araújo - CAU A51011-4  
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.ª 869/16 – Município de São João da Boa Vista - UIS Dr. Paulo Roberto Sorci  
Rua Atilio Tozatto, nº 437 – Bairro Pedregulho - SJBV/SP  
Resp. Técnico: Peterson G.Zenun - CREA 5063276246  
Publique-se.\anbb\

Proc. Eng.ª 2849/17 – Leonardo Miguel dos Santos e outra  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1471 – Lote17 – Vila Tenente Vasconcelos – SJBV/SP  
Resp. Técnico: Jose Expedito Lucas Silva – CREA 060.103.314-5  
Publique-se.\anbb\  
PUBLIQUE-SE

Proc. Eng.ª 1158/17 – Andreza Machado Estevam Guimarães  
Rua Engenheiro Amado dos Santos, lote II-A-4 – Vila Magnolia – SJBV/SP  
Resp. Técnico: Robson Logato - CREA 0457909  
Publique-se.\anbb\

Proc.6171/18 – Elitibur Alimentos Ltda EPP  
Rua Saldanha Marinho, nº 431 - Centro – SJBV/SP  
Em 16/04/18, elaborado AIPMulta nº 4565/AD no valor de R\$ 193,27 ref. AI nº 012869/AL.  
Publique-se.\anbb\

Proc. 7477/18 – Dia Brasil Sociedade Limitada  
Rua João Pessoa, nº 720 – 722 esq/avenida 13 de Maio nº 501 – Vila Oriental – SJBV/SP  
Em 03/05/18, elaborado A.I. nº 012872/AL conforme artigo 415 do regulamento do Decreto Estadual nº 12.342/78.  
Publique-se./apccc/

#### DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA

Proc. 746/14 – Maria Thereza Valota Francisco  
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 162 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 333/07 – Ana Cristina Silva  
Praça Veldo de Vasconcelos Westin, nº 03 – Santo André – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

#### CANCELAMENTO DE LICENÇA PELA PORTARIA CVS 01/2018

Proc. 226/14 E 227/14 – Renata Moreira Varanda F. De Oliveira  
Rua São João, nº 118 - Centro – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 891/09 e 892/09 – Jairo Alves V.G. do Sul ME  
R. Capitão José Alexandre, nº 127 Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 442/14 e 443/14 – Paulo Roberto de Almeida  
R. Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 77 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

#### DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 4507/18 – Elisabeth Aparecida Patrone  
Rua Cel. José Procopio, nº 560 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 323/17 – João Gabriel Ferreira Finazzi  
Praça Cel. José Pires, nº 33 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 4806/18 – Jessica Felisberto da Silva  
Rua Santa Maria, nº 155 – Vila Brasil – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 5601/18 – Thais Madruga Batista  
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1251 – Sala 01 – Parque dos Jequitibás – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 5156/18 – Bauer do Brasil Sist. Irrig. Trat. Residual Ltda  
R. Eisleben C. Correa Fonseca, nº 117 – Distrito Industrial – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 3149/18 – Jessica Nonato Penteado  
R. Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2302 – Loja 10 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

#### DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO

Proc. 613/02 – Miguel Angelo Marcondes Ruston  
Rua João Pessoa, nº 400 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 089/99 – TRM Comercial de Medicamentos Ltda  
Rua David de Carvalho, nº 344/350 – Vila Valentin – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 394/99 – Drogaria Sette & Sette Ltda ME  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2250 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 786/13 – Eliana Francisca dos Reis Ferreira ME  
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 446 -Centro – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 098/08 – Cefe Centro de Fisioterapia e RPG Ltda  
Rua Riachuelo, nº 211 - Centro – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 443/01 – Luciano Barbosa Estevam  
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2207 – sala 5 – Jardim São Nicolau -SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 084/17 – Dr. Saúde Mais Clínica Médica Ltda ME (atividade médica)  
Rua Eduardo Lopes Castilho, nº 365 – Vila Brasil -SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 083/17 – Dr. Saúde Mais Clínica Médica Ltda ME (serviço de vacinação)  
Rua Eduardo Lopes Castilho, nº 365 – Vila Brasil -SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

Proc. 089/10 – Atacado e Comércio de Medicamentos Aymoré – Ltda  
Rua Ademar de Barros, nº 51 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

Proc. 368/06 – Luiza Helena Milan Lise Ferreira  
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 951 – Jardim Priscila – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

#### DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL E SUBSTITUTA

Proc. 463/15 – Município de São João da Boa Vista – USF Maria Gabriela J.Vallim (atividade médica).  
Em 24/04/18,deferido o requerimento de assunção de RT de Cecília Mascaro Vieira  
Rua Tabapuan, nº 770 - Vila Conceição – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

#### DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL E SUBSTITUTA

Proc. 463/15 – Município de São João da Boa Vista – USF Maria Gabriela J.Vallim (atividade médica).

Em 24/04/18,deferido o requerimento de baixa de RT de Fernanda P.Dornellas  
Rua Tabapuan, nº 770 - Vila Conceição – SJBV/SP  
Publique-se.\anbb\

**DEFERIMENTO DE RECURSO**

Proc. 6256/18 – Construrban Logística Ambiental Ltda  
Av. Giovani Gronchi, nº 6195 – 6º Andar - Conjunto 603 – Vila Andrade – São Paulo/SP  
Em 24/04/18, deferido recurso sob protocolo nº 490/18 ref. AI nº 012867/AL com prazo de 60 dias.  
Publique-se.\anbb\

**DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Proc. 280/16 – Geysel Cristina de Carvalho  
R. Nagib Miguel, nº 4105 – Sala 12 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP  
Publique-se./apccc/

De acordo com o previsto no parágrafo 3º do art. 96, da Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado, publicamos abaixo a relação das autoridades sanitárias do município investidas de funções fiscalizadoras:

**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Nome: Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira  
Cargo: Coordenadora da VISA  
CREA: 260428441-3

Nome: Peterson Garcia Zenun  
Cargo: Engenheiro Civil  
CREA: 5063276246

Nome: Adélia Ap. de Lima Multini  
Cargo: Enfermeira  
Coren: 0095039

Nome: Ana Patricia da Costa Cruz Carvalho  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
RG: 8.021.140

Nome: Hércules Ferreira da Fonseca  
Cargo: Fiscal de Saúde Pública  
RG: 33.646.327-03

Nome: Adriana Neves Bindez Bastos  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
RG: 20.283.622-8

Nome: Ligia Regina Ferreira Nogueira  
Cargo: Fiscal de Saúde Pública  
RG: 41.669.238-2

Nome: Vicença Margarete Silveira  
Cargo: Fiscal de Saúde Pública  
RG: 16.906.878

Nome: João Batista Bento  
Cargo: Fiscal de Saúde Pública  
RG: 16.383.792

**CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE**

Nome: Roberto Colozza Hoffmann  
Cargo: Médico Veterinário  
CRMV: SP 4.886

Nome: Andréa Márcia Silva Palhares  
Cargo: Coordenadora  
CRMV: SP 07028

Nome: Henrique Carneiro Junior  
Cargo: Supervisor Vigilância Ambiental  
RG: 4.290.510-2.

Nome: Márcia Cristina Tarifa Vasconcellos Silva  
Cargo: Chefe da Equipe de Controle de Vetores  
RG: 18.133.275-9

Nome: Marcelo Donizetti Dearo Menato  
Cargo: Fiscal de Saúde Pública  
RG: 34.837.473-2

**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

Nome: Luiz Gonzaga Gomes  
Cargo: Médico Veterinário  
CRMV-SP: 5585

Nome: Rosangela Azarias Meireles  
Cargo: Visitador Sanitário  
COREN: 0213507-TE

Nome: Mara Cristina Gregório  
Cargo: Auxiliar de Enfermagem  
COREN-SP: 208989

Nome: Ludimila Borato Barros Zan  
Cargo: Enfermeira  
COREN-SP: 124231

Nome: Carla Regina da Silva Toledo Dias  
Cargo: Auxiliar de Enfermagem  
COREN-SP: 640954

Nome: Michele Hermann de Paula  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
RG: 41.669.424-x

**EQUIPE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

Nome: Gustavo Augusto Buzatto Lago  
Cargo: Diretor do Departamento de Engenharia  
CREA: 5062834916

Nome: Carolina Mascaro Vieira  
Cargo: Arquiteta Municipal  
CAU: A66213-5

Nome: Adriana Heloisa Ferreira Carbonara  
Cargo: Arquiteta Municipal  
CAU: A28601-0

Nome: Peterson Garcia Zenun  
Cargo: Engenheiro  
CREA: 5063276246

**SAÚDE DO TRABALHADOR**

Nome: Andréa Cristina Montoro Magalhães Taveira  
Cargo: Enfermeira  
COREN: 0077830

Nome: Edna de Fátima Medeiros Neves  
Cargo: Auxiliar de Enfermagem  
COREN: 427254

Nome: Lucimara dos Santos Bordan  
Cargo: Técnica de Segurança do Trabalho  
Registro nº SP 0153850

Nome: Vanessa Bertoluzzi Vicente  
Cargo: Fisioterapeuta  
CREFITO: 3/77680 F

Nome: Luis Fernando de Godoy Ruston  
Cargo: Médico do Trabalho  
CRM: 61185

São João da Boa Vista, 10 de Maio de 2018

**Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira**  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## FINAL

### EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc.  
1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes: **RAFAEL FELIX DE FARIA E CARLA CRISTINA DE SOUZA ERBSTI**  
Ele, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, com 27 anos de idade,

residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Valdinei José de Faria e Claudinéia Aparecida Felix de Faria.

Ela, brasileira, solteira, autônoma-vendas, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Carlos Roberto Erbsti e Maria de Lourdes de Souza Erbsti.

**RAFAEL PAIVA DE MORAES E PAMELLA CHRISTHYNE PEREIRA**  
Ele, brasileiro, solteiro, ajudante de motorista, com 27 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Maércio Moraes e Sonia dos Santos Paiva Moraes.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar de professora, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Ivair Pereira e Godiva Joana Pereira.

**DANIEL PEDRO DA SILVA E LEONILDA APARECIDA DIAS**  
Ele, brasileiro, divorciado, serralheiro, com 66 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Joanas Pedro da Silva e Antonieta Candida da Silva.

Ela, brasileira, viúva, diarista, com 46 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Batista Dias e Maria Cecília Dias. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



Para comentários, críticas ou  
sugestões, disque:

**0800 773 0156**

**Sua linha direta com a Prefeitura**